

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 183/91

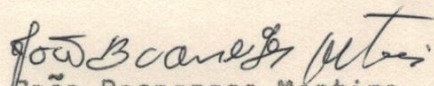
Reajusta os Subsídios e Verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia - MG

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal R E S O L V E:

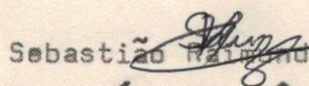
Artigo 1º Fica reajustado os Subsídios e Verba Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos mesmos índices de 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, incidindo o reajuste sobre os subsídios e verba de representação percebido no mês de dezembro de 1990.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário esta R E S O L U Ç Ã O entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 28 de janeiro de 1991


João Boanerges Martins

Presidente da Câmara de Vereadores


Sebastião Raimundo de Souza
Secretário da Câmara de Vereadores